

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/13

Licitação: Pregão nº 03/13.

Objeto: registro de preços para aquisição de material hidráulico.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO**, entidade autárquica municipal devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 05.211.356/0001-98, com sede administrativa à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo respectivo Diretor Presidente, Senhor SÉRGIO JORGE PATRÍCIO, brasileiro, casado, técnico de projetos, portador da cédula de identidade RG nº 4.607.095-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.771.978-00, residente e domiciliado na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), devidamente representada(s), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolve(m) firmar a presente ata de registro de preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Federal nº 7.892/13, bem como do edital do Pregão presencial nº 03/13, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA – LOTE 01 e 05			
Razão Social: J.E Braga Materiais - EPP			
Endereço: Rua Herminio Morandini, nº 462, Jardim Mosteiro			
Município: Ribeirão Preto			UF: SP
CEP: 14.085-220	Fone: (16)3979-6700	Fax: (16)3979-6700	
e-mail: licit@jebraga.com.br			CNPJ: 63.017.784/0001-80
Representante: Jose Eduardo Braga			
CPF: 038.421.828-80		RG: 18.576.184	

REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 01						
Item	Descrição	Un.	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1	Adaptador PAD c/registro 20x ¾	Peça	1000	Doal	4,49	4.490,00
2	Adaptador PAD 20 x ¾	Peça	1000	Ipal	0,82	820,00
3	Colar de tomada c/trava 60 x ¾	Peça	1000	Ipal	4,19	4.190,00
4	Registro de esfera (borboleta) ¾ M/F	Peça	1500	Doal	3,80	5.700,00
5	Registro de passeio 20 mm	Peça	1500	Doal	4,70	7.050,00
6	União PAD 20 mm	Peça	1500	Ipal	1,50	2.250,00
Preço total – lote 01 (R\$):						24.500,00

REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 05

Item	Descrição	Un.	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1	Luva de correr c/anel PVC 3"	Peça	6	Amanco	14,89	89,34
2	Luva de correr c/anel PVC 4"	Peça	6	Amanco	25,99	155,94
3	Luva de correr c/anel PVC 5"	Peça	6	Infrafort	40,99	245,94
4	Luva de correr c/anel PVC 6"	Peça	6	Infrafort	45,99	275,94
5	Luva de correr c/anel PVC 8"	Peça	6	Infrafort	128,99	773,94
6	Junta giboia ferro fundido 2"	Peça	6	HDS	49,49	296,94
7	Junta gibóia ferro fundido 3"	Peça	6	HDS	53,00	318,00
8	Junta giboia ferro fundido 4"	Peça	6	HDS	89,00	534,00
9	Junta giboia ferro fundido 5"	Peça	6	HDS	82,24	493,44
10	Junta giboia ferro fundido 6"	Peça	6	HDS	134,00	804,00
11	Junta giboia PVC 2"	Peça	6	HDS	46,26	277,56
12	Junta giboia PVC 3"	Peça	6	HDS	60,00	360,00
13	Junta giboia PVC 4"	Peça	6	HDS	80,00	480,00
14	Junta giboia PVC 5"	Peça	6	HDS	76,00	465,00
15	Junta giboia PVC 6"	Peça	6	HDS	94,00	564,00
16	Registro Fº Fº 3"	Peça	2	Ferbase	164,99	329,98
17	Registro Fº Fº 4"	Peça	2	Ferbase	379,99	759,98
18	Registro Fº Fº 5"	Peça	2	Ferbase	610,00	1.220,00
19	Tampão de ferro fundido para poço (suporte até 60 ton)	Peça	50	Fundição Oliveti	279,98	13.999,00
20	Colar de tomada ferro fundido 2'	Peça	15	HDS	12,00	180,00
21	Colar de tomada ferro fundido 3'	Peça	10	HDS	15,00	150,00
22	Colar de tomada ferro fundido 4'	Peça	10	HDS	19,50	195,00
23	Colar de tomada ferro fundido 5'	Peça	10	HDS	18,50	185,00
24	Colar de tomada ferro fundido 6"	Peça	06	HDS	26,00	156,00
Preço total – lote 05 (R\$):						23.300,00

DADOS DA DETENTORA – LOTE 02 e 04

Razão Social: Jap Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda -ME			
Endereço: Rua Veríssimo Prado, 374, Santa Cruz			
Município: São Pedro			UF: SP
CEP: 13520-000	Fone: (19) 3481-1780		Fax: (19) 3481-1780
e-mail: jap@japhidraulicos.com.br			CNPJ: 59.157.966/011-80
Representante: João Sergio Bragagnolo			
CPF: 032.020.268-28		RG: 9.409.097-X	

REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 02

Item	Descrição	Un.	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1	Adaptador curto 25 mm	Peças	300	Corr Plastik	0,19	57,00
2	Adaptador curto 60 mm	Peças	50	Corr Plastik	3,49	174,50
3	Folha de serra	Peças	500	Saturno	1,94	970,00
4	Joelho 25 mm marrom	Peças	500	Corr Plastik	0,19	95,00
5	Joelho 25 x ¾ azul	Peças	1000	Corr Plastik	2,16	2.160,00
6	Luva 25 mm marrom	Peças	200	Corr Plastik	0,20	40,00
7	Luva 25 x ¾ azul	Peças	400	Corr Plastik	2,04	816,00
8	Luva de correr c/ anel 25 mm marrom	Peças	100	Corr Plastik	3,53	353,00
9	Luva de correr c/ anel 32 mm marrom	Peças	100	Corr Plastik	6,41	641,00
10	Luva de correr 60 PBA c/ anel	Peças	400	Fortcon	10,00	4.000,00
11	Plug ½ branco	Peças	300	Luconi	0,20	60,00
12	Plug ¾ branco	Peças	300	Luconi	0,27	81,00
13	Te 25 x ¾ azul	Peças	150	Corr Plastik	2,80	420,00
14	Te 25 x ½ azul	Peças	150	Corr Plastik	2,80	420,00
15	Vaselina 440 gramas	Potes	100	Dimec	7,00	700,00
16	Veda rosca ¾ x 50 m	Unidades	2000	Poly Fitas	2,05	4.100,00
17	Vedante ½ PVC	Peças	300	Luconi	0,10	30,00
18	Vedante ¾ PVC	Peças	300	Luconi	0,10	30,00
19	Adesivo plástico para tubos e conexões sold PVC rígido 175g com pincel	Caixas	20	Amanco	66,00	1.320,00
20	Bucha de redução 1 x 1 ¼ marrom	Peças	10	Corr Plastik	0,80	8,00
21	Bucha de redução 1 ¼ x ¾ marrom	Peças	10	Corr Plastik	1,20	12,00
22	Luva ¾ x ½ branca	Peças	250	Corr Plastik	1,05	262,50
Preço total – lote 02 (R\$):						16.750,00

REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 04

Item	Descrição	Un.	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1	Tubo 25 marrom;	M	3000	Luperplas	1,33	3.990,00
2	Tubo PE 80 ramal predial 20 mm;	M	2000	Tigre	1,80	3.600,00
3	Tubo coletor de esgoto 100 mm ocre	Barra	50	Luperplas	56,00	2.845,00
4	Tubo coletor de esgoto 150 mm ocre	Barra	50	Luperplas	113,00	5.692,50
5	Tubo coletor de esgoto 200 mm ocre	Barra	50	Luperplas	183,80	9190,00
6	Tubo de esgoto branco 100 mm	Barra	50	Luperplas	30,62	1.531,00
7	Tubo de esgoto branco 150 mm	Barra	50	Luperplas	83,30	4.165,00
8	Tubo de esgoto branco 200 mm	Barra	50	Luperplas	160,90	8.045,00
9	T ocre c/ anel 150mm	Peça	30	Corr Plastic	50,00	1.500,00
10	Curva 90° 100 mm branca esgoto	Peça	30	Fortcon	18,00	540,00
11	Curva 45° 100 mm branca esgoto	Peça	30	Fortcon	20,00	600,00
12	Curva 150mm ocre c/anel esgoto	Peça	30	Corr Plastic	58,00	1.740,00
13	Curva 100mm ocre c/anel esgoto	Peça	30	Corr Plastic	11,25	337,50
14	Cap 150 mm ocre esgoto	Peça	30	Corr Plastic	14,40	432,00
15	Cap 100 mm ocre esgoto	Peça	30	Corr Plastic	6,25	187,50
16	Cap 150 mm branco esgoto	Peça	30	Fortcon	6,25	187,50
17	Cap 100 mm branco esgoto	Peça	30	Fortcon	2,50	75,00
18	Tubo 2" PBA c/anel classe 15	Barra	100	Corr Plastic	37,40	3.740,00
19	Tubo 3" PBA c/ anel classe 15	Barra	50	Corr Plastic	75,60	3.780,00
20	Tubo 4" PBA c/ anel classe 15	Barra	50	Corr Plastic	126,70	6.335,00
21	Tubo 5" PBA c/ anel classe 15	Peça	50	Corr Plastic	250,00	12.500,00
22	Tubo marrom 1 ½	Peça	10	Luperplas	31,50	315,40
23	Tubo marrom 1 ¼	Peça	10	Luperplas	21,70	217,00
24	Adaptador curto cola e rosca 2"	Peça	10	Corr Plastic	3,49	34,90
25	Adaptador curto cola e rosca 3"	Peça	10	Fortcon	12,50	125,00
26	Adaptador curto cola e rosca 4"	Peça	10	Fortcon	25,00	250,00
27	Adaptador curto cola e rosca 5"	Peça	10	Fortcon	60,00	600,00
28	CAP 2" PBA	Peça	20	Fortcon	5,00	100,00
29	CAP 3" PBA	Peça	20	Fortcon	11,00	220,00
30	CAP 4" PBA	Peça	20	Fortcon	20,00	400,00
31	CAP 5" PBA	Peça	20	Fortcon	50,00	1.000,00
32	Luva 2" de correr c/anel	Peça	20	Fortcon	10,00	200,00
33	Luva 3" de correr c/ anel	Peça	20	Fortcon	25,00	500,00
34	Luva 4" de correr c/ anel	Peça	20	Fortcon	46,25	925,00

35	Luva 5" de correr c/ anel	Peça	20	Fortcon	80,00	1.600,00
36	Curva 90° 5" PBA	Peça	5	Fortcon	180,00	900,00
37	Registro de esfera 2" cola	Peça	20	Corr Plastic	30,00	600,00
38	T PBA 2" c/ anel	Peça	10	Fortcon	21,25	212,50
39	T PBA 3" c/ anel	Peça	10	Fortcon	45,00	450,00
40	T PBA 4" c/ anel	Peça	10	Fortcon	75,00	750,00
41	T PBA 5" c/ anel	Peça	10	Fortcon	160,00	1.600,00
42	Bucha de redução 3"x 2" cola	Peça	10	Fortcon	9,00	90,00
43	Bucha de redução 4"x 3" cola	Peça	10	Fortcon	30,00	300,00
Preço total – lote 04 (R\$):						71.328,40

DADOS DA DETENTORA – LOTE 03			
Razão Social: Forthy Tubos e Conexões Eireli - EPP			
Endereço: Rua Batuíra, 33			
Município: São Paulo			UF: SP
CEP: 04264-180	Fone: (11)2946-4472		Fax: (11)2946-4472
e-mail: forthy@bol.com.br			CNPJ: 66.643.966-55
Representante: José Carlos Pazin			
CPF: 453.610.028-87		RG: 3.632.932-0	

REGISTRO DE PREÇOS – LOTE 03						
Item	Descrição	Un.	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1	Cotovelo ¾ metal (cobre)	Peças	1000	MR	4,56	4.560,00
2	Bucha de redução ¾x½ metal (cobre)	Peças	400	MR	1,85	740,00
3	Luva 1" metal (cobre)	Peças	150	MR	7,04	1.056,00
4	Luva ¾ metal (cobre)	Peças	500	MR	2,97	1.485,00
5	Luva ¾ x ½ metal (cobre)	Peças	250	MR	3,39	847,50
6	Niple ½ metal (cobre)	Peças	300	MR	1,96	588,00
7	Niple ¾ metal (cobre)	Peças	300	MR	2,97	891,00
8	Te ¾ metal (cobre)	Peças	250	MR	5,72	1.432,50
Preço total – lote 03 (R\$):						11.600,00

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento de material hidráulico, conforme termo de referência que integra o edital do pregão presencial nº 03/13 como anexo I.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega do material é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega do material ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. O material deverá ser transportado em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. O material deverá ser entregue no local indicado pelo SAAESP, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**.

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério do SAAESP mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os materiais que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade do material e consequente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, o SAAESP poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

3.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 3.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

3.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

3.3.. No caso do SAAESP atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de São Pedro.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação na imprensa oficial municipal, vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da detentora:

5.1.1. realizar o fornecimento do material cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do pregão presencial nº 03/13.

5.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. São obrigações do SAAESP:

5.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

5.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

5.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

5.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES

6.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

6.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o SAAESP reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.4.2. Se o SAAESP decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

6.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAESP dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do pregão presencial nº 03/13 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAESP a firmar as contratações que deles poderão advir.

7.3. A execução da presente ata será regida pelo disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta das correspondentes dotações orçamentárias dos exercícios financeiros de 2013 e 2014.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

São Pedro, 16 de abril de 2013.

SERGIO JORGE PATRÍCIO
Diretor Presidente do SAAESP

JOSE EDUARDO BRAGA
J.E Braga Materiais – EPP

JOÃO SERGIO BRAGAGNOLO
Jap Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – ME

JOSÉ CARLOS PAZIN
Forthy Tubos e Conexões Eireli – EPP

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____